



# *Câmara Municipal de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 022/2022

**MARTINA SEIBERT**, vereadora Líder da Bancada do PTB, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal providencie um estudo de viabilidade para manter o funcionamento de uma creche no período de recesso, possibilitando que as famílias e as crianças tenham possibilidade de atendimento em creche da rede municipal de ensino no período do final do ano.

## **JUSTIFICATIVA**

Muitos pais me procuraram para reivindicar o funcionamento da creche no período do final do ano, haja vista que nem todos os pais possuem direito a férias ou famílias com quem deixar seus filhos.

**É claro que os servidores que trabalham junto às creches possuem o direito de férias. Este direito é sagrado e não é a intenção desta indicação promover nenhuma alteração neste sentido.**

Apresentamos, inicialmente, sugestões ao Executivo Municipal, as quais podem ser melhores desenvolvidas após a realização de um estudo de viabilidade: que a Secretaria Municipal de Educação faça uma busca ativa junto às famílias, a fim de diagnosticar o número de crianças que necessitam do funcionamento da creche no final do ano.

Com este dado em mãos, o Executivo tem a possibilidade de contratação temporária de profissionais, etc.

Desta maneira, estaremos ajudando os pais com seus filhos, pois uma administração tem o dever de ajudar as pessoas.

São Vendelino/RS, 29 de agosto de 2022.

**VER.<sup>a</sup> MARTINA SEIBERT – LÍDER DO PTB**